



RAÍZEN S.A.

Companhia Aberta Categoria A
CNPJ/ME n.º 33.453.598/0001-23
NIRE n.º 33300298673

COMUNICADO AO MERCADO

Resposta ao pedido de esclarecimentos sobre notícia divulgada na mídia

A **Raízen S.A. (B3: RAIZ4)** ("Raízen" ou "Companhia"), vem apresentar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em resposta ao Ofício nº 304/2024/CVM/SEP-GEA-2 ("Ofício") da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), os esclarecimentos solicitados.

O Ofício faz referência à notícia veiculada no jornal Valor Econômico em 4 de dezembro de 2024, intitulada "*Exclusivo: Raízen colocará à venda pacote de usinas, em operação de cerca de R\$ 1 bilhão*", segundo a qual "*venda desses ativos de renováveis – que fazem parte da divisão Raízen Power, não considerados estratégicos ao grupo – pode dar fôlego à companhia, que tem buscado reduzir seu endividamento*".

Como amplamente anunciado ao mercado, nos termos dos comunicados divulgados em 18 de abril, 27 de setembro, 12 de novembro e 26 de novembro de 2024, e em seu relatório de resultados do 2º trimestre do ano safra 24/25, a Companhia vem seguindo uma estratégia de reciclagem do seu portfólio, com vistas a otimizar sua estrutura de ativos e reduzir o endividamento. No curso dessa estratégia, a Companhia está constantemente avaliando oportunidades de negócios e de alienação de ativos não estratégicos. Embora existam negociações em curso, a Companhia não considera haver, até esta data, decisão ou fato relevante a ser divulgado ao mercado.

A Raízen reforça seu compromisso com a transparência e reitera que manterá o mercado informado sobre desdobramentos relevantes, por meio dos canais oficiais, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024

Rafael Bergman

CFO e Diretor de Relações com Investidores



RAÍZEN S.A.

Category-A Public-Held Company
CNPJ/ME n.º 33.453.598/0001-23
NIRE n.º 33.300298.673

NOTICE TO THE MARKET

Raízen S.A. (B3: RAIZ4) ("Raízen" or "Company") provides the following clarifications to its shareholders and the market in general, in response to Official Letter No. 304/2024/CVM/SEP-GEA-2 ("Official Letter") from the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM").

The Official Letter refers to the news published in Valor Econômico on December 4, 2024, titled "*Exclusive: Raízen to Sell Package of Plants in a Deal Worth Around R\$ 1 Billion*", which states that "*the sale of these renewable assets – part of the Raízen Power division, not considered strategic to the group – could provide the company with financial relief as it seeks to reduce its debt.*"

As widely announced to the market, in the communications released on April 18, September 27, November 12 and November 26 of 2024, and in its Q2 24/25 Earnings Release, the Company has been following a portfolio recycling strategy aimed at optimizing its asset structure and reducing debt. As part of this strategy, the Company is continuously evaluating business opportunities and the divestment of non-strategic assets. Although there are ongoing negotiations, the Company does not consider there to be, as of this date, any decision or Material Fact to be disclosed to the market.

Raízen reaffirms its commitment to transparency and reiterates that it will keep the market informed about any significant developments through official channels, in accordance with applicable legislation.

São Paulo, December 06, 2024

Rafael Bergman
CFO and IRO



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 304/2024/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Rafael Bergman
Diretor de Relações com Investidores da
RAÍZEN S.A.
Telefone: (11) 4517-1545
E-mail: depart.ri@raizen.com

C/C: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos**

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do jornal *Valor Econômico* na rede mundial de computadores em 04/12/2024, intitulada "Exclusivo: Raízen colocará à venda pacote de usinas, em operação de cerca de R\$ 1bilhão", com o seguinte teor:

Venda desses ativos de renováveis - que fazem parte da divisão Raízen Power, não considerados estratégicos ao grupo - pode dar fôlego à companhia, que tem buscado reduzir seu endividamento

Por Mônica Scaramuzzo, Valor — São Paulo

04/12/2024 10h48

A Raízen, joint venture entre Cosan e Shell, tem um pacote de cerca de R\$ 1 bilhão em usinas de geração distribuída (energia renovável de pequeno porte) que deverá ser colocado à venda nos próximos meses, apurou o Valor. A companhia já negociou, ao longo deste ano, cerca de R\$ 1 bilhão de ativos desse porte, mas os recursos não entraram ainda na caixa. Também foi colocada à venda a usina de açúcar e etanol Leme, que pertencia à Biosev, e que foi comprada pela Raízen.

A venda desses ativos de renováveis - que fazem parte da divisão Raízen Power, não considerados estratégicos ao grupo - pode dar fôlego à companhia, que tem buscado reduzir seu endividamento. Nesse pacote, estão usinas de pequeno porte nas fontes solar, pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) e biogás.

Fonte a par do assunto afirmou ao Valor que a Raízen nunca teve a

intenção de ficar com esses ativos — o objetivo é focar no serviço a clientes e na captação de novos consumidores. A ideia é contratar energia renovável através do portfólio de parceiros que operam as usinas para ofertar aos clientes.

Neste ano, a companhia vendeu um pacote de 40 unidades de geração solar para a Brasol, investida de um fundo da BlackRock e da Siemens, que levou 40 usinas de geração solar distribuída. A operação envolveu projetos já operacionais localizados em São Paulo, somando um portfólio com capacidade total estimada de 157 MW, conforme noticiou o Pipeline, site de negócios do Valor.

A companhia não divulgou, à época, o valor da transação, mas, em abril deste ano, a Raízen também já havia anunciado a venda de 31 usinas solares para a Élis Energia, empresa controlada pelo fundo do Pátria Investimentos, por R\$ 700 milhões.

A negociação de ativos da Raízen faz sentido nesse momento que a empresa busca desalavancagem. A Raízen também está vendendo a usina Leme, no interior de São Paulo.

Maior produtora de açúcar e etanol do país, a unidade produtora não está apta a produzir etanol de segunda geração — foco do grupo. Por isso, a unidade não está entre as usinas estratégicas.

2. A propósito do conteúdo da notícia, em especial os trechos em destaque, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

4. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

6. Nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.

7. Destacamos também que o artigo 8º da Resolução CVM nº 44/21 dispõe que cumpre aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

8. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 06 de dezembro de 2024.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 05/12/2024, às 11:02, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique P. Martins Leite, Analista**, em 05/12/2024, às 11:04, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2214297** e o código CRC **BECC863F**.
This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2214297** and the "Código CRC" **BECC863F**.